

✓ **DOADOR: ANILCE BERNARDES NUNES (Processo de Ap. de Loteamento RESIDENCIAL PARQUE MENDANHA)**

- GLEBA 2 (Gleba total): 144.609,07m² (Mendanha)
- ÁREAS DOADAS (Livro 1309, flhs 104):
 1. Área nº 1 – 6.839,96 m²;
 2. Área nº 2 – 4.500,79 m² (a ser doada ao sistema viário);
 3. Área nº 3 – 7.000,60 m² (área verde ZPA-;
- MATRÍCULA: Nº. 160.837
- PROCESSO: Nº. 2341.253-5/2003, PARECER Nº1.358/2006 - PPI
- DECRETO Nº 2.538, de 27/12/2006 - D.O. nº 4.039, de 09/01/2007

Obs: Doação condicionada à expedição do Decreto de aprovação do parcelamento "Residencial Parque Mendanha." sob aplicação do Art. 129, da L.C. nº031/94).

→ NÃO POSSUI DESTINAÇÃO ESPECÍFICA AO PROGRAMA MACAMBIRA ANICUNS;

→ VALOR DA DOAÇÃO : 2.850,00 reais (20/11/07).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 - 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1309
Folha: 104
Protocolo: 131.754
Via: Original
Cartorário: 10-4

IX

Escritura Pública de doação que entre si fazem ANILCE BERNARDES NUNES como outorgante doadora, e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como outorgado donatário, na forma abaixo:

Saibam os que virem a presente escritura pública de doação, ou dela conhecimento tiverem, que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (07/11/2006), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante doadora, ANILCE BERNARDES NUNES**, brasileira, solteira, professora, CI RG nº 70.533 SSP/GO e CPF/MF nº 036.097.581-04, residente e domiciliada nesta Capital; e de outro lado, como **outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 23.929-1291416-SSP/GO-2ª via e CPF/MF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11.641 e CPF nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes doadores, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: Que é senhora única e legítima proprietária de uma área de terras denominada Gleba 2, localizada na Fazenda Santa Rita, lugar denominado Mendanha, com área de 144.609,07m² (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove vírgula zero sete metros quadrados), localizada na zona de expansão urbana, deste Município, com os limites e confrontações descritos na Certidão de Matrícula, havida de acordo com a documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, sob o nº 160.837. **SEGUNDO**: Que assim como possui dito imóvel, doa como de fato doado têm ao outorgado donatário o Município de Goiânia, 03 (três) parcelas de terras a serem desmembradas desta área maior, constituídas das áreas 1, 2, e 3, consoante memoriais e plantas, com os seguintes limites e confrontações: **Area nº 1: 6.839,96m² (mil, oitocentos e trinta e nove vírgula noventa e seis)**, "Inicia-se no marco M-25, ponto de coordenadas UTM (E=677.413,5935 ; N=8.155.967,9027);

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1309
Folha: 105
Protocolo: 131.754
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

daí segue-se no limite da Gleba 1 no azimute e distancia de $100^{\circ}53'04''$ - 127,87m até o marco M-25A; daí, segue-se à direita nas dimensões de: $d=14,771m$; $D=2,182m(R=5,00m)$; $d=15,772m$; $D=6,459m(R=5,00m)$; $D=19,577m(R=27,00m)$; $D=4,478m(R=5,00m)$; $d=4,99m$ e $D=78,37m(R=105,00m)$, até o marco M-25B, limitando-se em toda extensão com a área nº 2 a ser doada ao Sistema Viário; daí, segue-se limitando com a área remanescente da Gleba-2, nos azimutes e distancias de: $319^{\circ}36'58''$ - 11,98m e $352^{\circ}15'17''$ - 75,91m, passando pelo marco M-25C e até o marco M-25, ponto de partida da presente descrição." **Área nº 2 : 4.500,79m² (quatro mil, quinhentos vírgula setenta e nove metros quadrados)** "Inicia-se no marco M-26, ponto de coordenadas UTM (E=677.560,244; N=8.155.939,704); daí segue-se no limite da Avenida Rezende do Setor Residencial Cidade Verde; daí, segue-se pela avenida nos azimutes e distancias de: $194^{\circ}32'08''$ - 52,86m e $196^{\circ}09'52''$ - 48,62m até o marco M-5, passando pelo marco M-4; daí, segue-se à direita no limite da área nº 3 a ser doada ao Município (Área Verde ZPA-4 a ser Reflorestada), nas dimensões de: $D=15,578m$; $D=3,301m(R=5,00m)$; $D=19,577m(R=27,00m)$; $D=4,478m(R=5,00m)$; $d=4,99m$; $D=52,85m(R=75,00m)$, até o marco M-5A, cravado no limite da área remanescente da Gleba-2; daí, segue-se nesta confrontação, nos azimutes e distancias de: $319^{\circ}36'58''$ - 30,24m, até o marco M-25B, cravado no limite da área nº 1; daí, segue-se à direita nesta confrontação nas dimensões de: $D=78,366m(R=105,00m)$; $d=4,99m$; $D=4,478m(R=5,00m)$; $D=19,577m(R=27,00m)$; $D=6,459m(R=5,00m)$; $d=15,772m$; $D=2,182m(R=5,00m)$ e $d=14,717m$, até o marco M-25A, cravado no limite da Gleba-1; daí, segue-se no azimute e distancia de $100^{\circ}53'04''$ - 21,47m, até o marco M-26, ponto de partida da presente descrição." **Área nº 3 : 7.000,60m²** "Inicia-se no marco M-5, ponto de coordenadas UTM (E=677.533,301; N=8.155.841,063); daí segue-se no limite da Avenida Rezende do Setor Residencial Cidade Verde; daí, segue-se pela avenida nos azimutes e distancias de: $190^{\circ}18'33''$ - 53,28m e $170^{\circ}33'35''$ - 76,48m até o marco M-7, passando pelo marco M-6; daí, segue-se à direita no limite da área remanescente da Gleba-2 nos azimutes e distancias de: $265^{\circ}35'59''$ - 34,96m; $350^{\circ}11'34''$ - 114,58m e $319^{\circ}36'58''$ - 47,70m, até o marco M-5A, passando pelos marcos M-7A e M-7B respectivamente; daí, segue-se à direita no limite da área nº 2, a ser doada ao Município (Sistema Viário), nas dimensões de: $D=52,85m(R=75,00m)$; $d=4,99m$; $D=4,478m(R=5,00m)$; $D=19,577m(R=27,00m)$; $D=3,301m(R=5,00m)$ e $d=15,578m$, até o marco M-5, ponto de partida da presente descrição". **TERCEIRO:** Que as três áreas descritas e caracterizadas, ora doadas ao

Flamínio Franco de Castro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1309
Folha: 106
Protocolo: 131.754
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Município de Goiânia são para compor os índices urbanísticos exigidos no parcelamento denominado "Residencial Parque Mendanha" tudo conforme previsto nos Pareceres Técnicos da SEPLAM, memoriais descritivos e plantas, contidos no Processo nº 2341.253-5, parte integrante deste ato. **QUARTO:** Que referida doação é condicionada a expedição do Decreto de aprovação do parcelamento "Residencial Parque Mendanha", objeto do Processo nº 2341.253-5 de Parcelamento do Solo, em trâmite perante a Prefeitura de Goiânia. **QUINTO:** Que desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre as aludidas áreas ora doadas exercia, para que o mesmo donatário possa delas usar, gozar e livremente dispor, como sua que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **SEXTO:** Que as áreas ora doadas reverterão ao patrimônio da doadora caso não venha a ser aprovado o parcelamento "Residencial Parque Mendanha" pelo donatário, tornando nula a presente doação. **SETIMO:** Que os imóveis objeto da presente doação são categorizados como bem de uso comum do povo, passando a constituir **AREAS PÚBLICAS**, nos termos das manifestações técnicas da SEPLAM e Parecer nº 1.358/2006, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação. **OITAVO:** Que ficará à cargo dos proprietários parceladores o encargo pela implantação do Projeto de Reflorestamento e/ou Florestamento da Área nº 3 : 7.000,60m² objeto desta doação, no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data de aprovação do parcelamento, se comprometendo ainda, à manutenção contínua pelo prazo de dois anos a contar da implantação do Projeto, momento no qual a municipalidade passará a fazer manutenções devidas, sob pena de não o fazendo responder pelas penalidades descritas no Termo de Compromisso. **NONO :** Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida Certidão de registro à Procuradoria Geral do Município, especificamente, à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. **DÉCIMA:** Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos, deram a presente doação o valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), à razão de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por unidade. Pelo outorgado donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1309
Folha: 107
Protocolo: 131.754
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, Flamínio Franco de Castro, Tabelião, que a fiz escrever, inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 07 de novembro de 2006

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

OUTORGANTE DOADORA

Anilce Bernardes Nunes
ANILCE BERNARDES NUNES

**OUTORGADO DONATÁRIO
P/ MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

Irís Rezende Machado
IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal

Marconi Sérgio de Azevedo
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO
PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

Nihil
Nihil
07/11/2006

